

EDITAL 07/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com suas responsabilidades legais, anuncia publicamente a realização de processo seletivo para a contratação de bolsista pesquisador visitante. Essa bolsa será atribuída ao projeto de pesquisa “Água e Economia no Paraná: desenvolvimento da Matriz Insumo-Produto Ambientalmente Estendida”, com o apoio do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná.

1. Informações gerais

- 1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsista pesquisador visitante com doutorado, conforme as condições estipuladas no Anexo I, por prazo determinado, mediante o recebimento de bolsa de acordo com o RESOLUÇÃO SETI N.º 039, DE 13 DE MARÇO DE 2026 - UEF/SETI e de acordo com RESOLUÇÃO N.º 252/2025-SETI, de 07 de novembro de 2025, no projeto Água e Economia no Paraná: desenvolvimento da Matriz Insumo-Produto Ambientalmente Estendida, registrado sob o e-protocolo n.º 25.983.378-7, com o Termo de Execução Descentralizada n.º 172/2026.

2. Das vagas

- 2.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de pesquisador (a) visitante (a) com doutorado em economia , com duração de até 12 meses.
- 2.2. A execução das atividades seguirá as normas estabelecidas na Resolução SETI nº 252/2025, mediante o recebimento das bolsas fornecidas pelo Fundo Paraná (UEF/SETI).
- 2.3. O (a) bolsista desenvolverá suas atividades na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 20 (trinta) horas semanais.
- 2.4. O (a) bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recurso do Fundo Paraná, ressalvadas as exceções previstas no art. 8º da Resolução 252/2025 – SETI.
- 2.5. A vaga é conforme o quadro a seguir:

Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO	TÍTULO EXIGIDO	VALOR MENSAL
1	Ciências Econômicas	Doutorado	R\$ 5.800,00
Requisitos Obrigatórios			
Graduação em Economia Título de Doutorado em Economia reconhecido pelo MEC. Experiência comprovada em ensino superior, pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Vínculo com instituição de ensino superior.			
Requisitos Desejáveis			
Experiência na elaboração das Contas Econômicas Ambientais da Água, conforme metodologia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Ter conhecimento aprofundado na linha de pesquisa de Matriz Insumo-Produto (MIP) e de Modelo de Equilíbrio Geral Computável (EGC).			

3. Cronograma

3.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma das etapas do processo seletivo:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Lançamento do edital e início das inscrições	02/09/2026
Data limite para recebimento das inscrições e documentos solicitados.	11/09/2026
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas	15/09/2026
Data para envio de recurso das inscrições indeferidas	16/09/2026
Publicação da relação definitiva das inscrições deferidas	18/09/2026
Processo seletivo (entrevistas e avaliação do currículo)	21/09/2026 a 23/09/2026
Publicação do resultado preliminar no <i>site</i> do IPARDES	25/09/2026
Prazo para envio de recurso contra o resultado preliminar	27/09/2026
Publicação do resultado final no <i>site</i> do IPARDES	29/09/2026
Data limite para recebimento de documentação do(a) aprovado(a)	02/10/2026
Previsão do início das atividades	08/10/2026

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet.
- 4.2. O(a) candidato(a) deve acessar o site <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Selecao-de-Bolsistas-Fundo-Parana> e preencher os formulários referentes a este edital disponível na página.
- 4.3. O(a) candidato(a) deverá enviar para o endereço de e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br contendo:
 - I – formulário preenchido e assinado;
 - II – formulário de informações curriculares;
 - III – documentos que comprovem as informações curriculares.
- 4.3.1. Os documentos comprobatórios das informações curriculares, a serem apresentados no momento da inscrição, deverão estar organizados em um único PDF seguindo a ordem apresentada no formulário de informações curriculares.
- 4.4. O prazo para inscrição se encerra às 23h59 do dia 11/09/2026.
- 4.5. Não haverá taxa de inscrição.

5. Do processo seletivo

- 5.1. A seleção do (a) bolsista contempla:
 - I. Avaliação do Formulário de Informações Curriculares (50,0 pontos);
 - II. Entrevista realizada com a Comissão de Avaliação (50,0 pontos).
- 5.2. No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:
 - I. Na análise curricular serão avaliados a experiência acadêmica e a experiência referente às atividades práticas na área de formação, seja em termos de estágio ou de outros vínculos de trabalho.
 - II. Na experiência profissional serão considerados os trabalhos desenvolvidos na área de formação;
- 5.3. A entrevista ocorrerá de forma presencial no IparDES, localizado na Rua Inácio Lustosa, 700 – Subsolo 1 – São Francisco – Curitiba.
- 5.4. As entrevistas serão realizadas entre os dias 21/09/2026 a 23/09/2026.
- 5.5. O IPARDES divulgará a data e horário das entrevistas por e-mail aos candidatos.
- 5.6. A nota final do(a) candidato(a) corresponde à soma da pontuação da avaliação do Currículo (até 50,0 pontos) e da entrevista (até 50,0 pontos), totalizando até 100,0 pontos.
- 5.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60,0 pontos.

- 5.8. Em caso de necessidade de desempate, considerando a nota final, será utilizado como critério principal a maior pontuação obtida na entrevista. Como último critério, será considerada a maior idade do (a) candidato(a) na data de publicação deste edital.

6. Do resultado final:

- 6.1. A previsão é que o resultado preliminar será publicado em edital no site: www.ipardes.pr.gov.br , a partir do dia 25/09/2026.
- 6.2. A previsão é que o resultado final será publicado em edital no site: www.ipardes.pr.gov.br , a partir do dia 29/09/2026.

7. Dos recursos:

- 7.1. Os recursos podem ser apresentados dentro do prazo de 24 horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma deste edital.
- 7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br;
- 7.3. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo II deste edital.

8. Da contratação:

- 8.1. Para a contratação o(a) candidato(a) também deverá apresentar fisicamente ou via e-mail (selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br), os seguintes documentos, conforme prazo estipulado no item 3 deste Edital (Cronograma):
- I. RG e CPF;
 - II. Diploma de graduação ou certidão de conclusão da graduação fornecida pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
 - III. Diploma de doutorado fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
 - IV. Comprovante de endereço;
 - V. Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
 - VI. Termo de Compromisso do Bolsista (preenchido e assinado no ato da contratação).
 - VII. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, no Anexo III deste edital (também disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Formularios>).
 - VIII. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>)
- 8.2. O (a) candidato (a) deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades.
- 8.3. O (a) bolsista selecionado (a) terá direito a seguro de vida durante a vigência de sua bolsa.
- 8.4. Este processo de seleção de bolsista será válido por 06 (seis) meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado durante o tempo de vigência do Projeto, de acordo com as respectivas necessidades de execução.

- 8.5. O(a) bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recurso do Fundo Paraná, ressalvadas as exceções previstas no art. 8º da Resolução 252/2025 – SETI, disponível em:

https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-03/resolucao_bolsas_252_2025.pdf)

9. Informações adicionais:

- 9.1. Para maiores informações sobre esse Edital consultar o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, na Rua Inácio Lustosa, 700 - Piso S1 - São Francisco – Curitiba, ou pelo Atendimento IPARDES: telefone (41) 3210- 6345 / (41) 99136 - 2499 ou e-mail atendimento@ipardes.pr.gov.br.

Curitiba, 01 de setembro de 2026.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor Presidente
IPARDES.

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE VAGAS, DISTRIBUIÇÃO, DATA E LOCAL PARA ENTREVISTA

MODALIDADE DA BOLSA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Profissional com doutorado em Economia	01	20 horas semanais
VALOR DA BOLSA	R\$ 5.800,00	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	Curitiba	
ENTREVISTA	Presencial - Rua Inácio Lustosa, 700 - Piso S1 - São Francisco – Curitiba - PR	
DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA	A ser comunicado pelo IPARDES por e-mail	

ANEXO II
RECURSO – EDITAL Nº 07/2026

Prezado Coordenador do Projeto,

Eu, _____ venho, por meio deste,
apresentar recurso referente ao Edital 07/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS.

Apresentação justificativa: (se necessário, anexar documentação que comprove a justificativa)

Sem mais, aproveito para elevar meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, ____de _____de 2026.

(Nome do candidato e assinatura)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, [NOME COMPLETO DO BOLSISTA] nome completo do bolsista, portador (a) do RG nº [000.000.000.0] E do CPF nº [000.000.000-00], residente e domiciliado (a) em [INSERIR O ENDEREÇO COMPLETO DO BOLSISTA COM RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP], **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que

- III. **Exclusividade da Bolsa:** Declaro que não recebo e me comprometo a não receber, durante todo o período de vigência da bolsa que me foi concedida pela [NOME DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO] com recursos do Fundo Paraná, qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto.
- IV. **Ciência das Penalidades:** Tenho pleno conhecimento de que a violação desta declaração, por meio do acúmulo indevido de bolsas, implicará no cancelamento imediato da bolsa ora concedida, bem como na obrigação legal de restituir integralmente todos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- V. **Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a informar, de forma imediata e formal, à [NOME DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO] sobre qualquer alteração em minha situação que possa vir a caracterizar um acúmulo de bolsas vedado pela regulamentação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[Município), [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DO BOLSISTA]